

levo eximir-me a apontar aquelas que, entre muitas outras, me parecem merecer especial menção.

Procurando guardar a ordem cronológica, quanto possível, nas medidas decretadas, começarei por aquela que mudou o antigo nome da capital do Estado para o de Florianópolis, interpretando assim os desejos manifestados pela população do Estado, por intermédio de seus Conselhos dessa população ordeira e laboriosa que compreende que a felicidade dos povos tem por base o respeito à lei e ao princípio da autoridade, d'onde diminui a paz, a tranquilidade e a garantia de seus direitos e de suas liberdades.

Foi em satisfação a esse anhelo popular, que o Congresso Representative, em sua última sessão ordinária decretou que, passasse a denominar-se Florianópolis a então cidade do Desterro, em homenagem ao grande Patriota, ao primeiro magistrado do Nacimento, que aliando ao seu patriotismo, nunca desmentido, uma energia inquebrantável, uma calma inexcedível, soube suffocar a malfadada revolta, restituindo a este Estado, que infelizmente fora esclavo para sede do governo da revolução, bem como ao País inteiro, a paz e a tranquilidade que por longos meses se aclararam privados. (Muito bem).

Decretasteis em seguida o subsídio para o vice-governador do Estado, prevenindo assim a hipótese de, quando recabisse o sufragio popular em um cidadão que ocupasse cargo federal, e do qual seria exonerado em virtude das leis federais, não fizesse privado dos meios de subsistência.

Recabendo muitas vezes o sufragio popular desde cida dia que se dedicar às sciencias liberais e que em nosso Estado não podem d'elas viver que os impossibilita de assumir a posição que lhes desigual a vontade popular, pela incompatibilidade criada por leis federais: resultando d'ahi ou a anulação do voto popular, ou a privação do emprego; ficando neste ultimo caso o eleito a disposição do Estado que o elegeu, mas sem meios de subsistência, até que tenha um dia de assumir as redevas do governo.

Sem a medida que acaba de decretar, e não sendo as altas posições sociais, privilegio dos ricos e potentados, ficaria o Estado privado dos bons serviços e concurso dos cidadãos ricos de sciencia e patriotismo, porque eram pobres de recursos pecuniários.

Si a independência é condição indispensável ao recto cumprimento dos deveres; si basados n'esse princípio de justiça nos procurarmos redar a magistratura d'esse hem estar compatível com as forças do nosso Estado, a mesma razão sustenta para proceder, como fizestes, com relação ao substituto do primeiro magistrado que fôr apresentado.

A Republica quer o cônscio de todos os seus concidadãos, e a Constituição lhes outorga o direito de atingir as mais elevadas posições; porém elle assim procedendo não pode constar, que a soberania popular regule meios de manter-se na posição que lhe destinou, o escolhido pela maioria de seus eleitores.

Finesteis também desaparecer da Constituição § 21 do art. 91 por que elle se achava em verdadeira antinomia à Constituição Federal, obrigarão a precedência das formalidades civis ao casamento religioso, quando aquella tinha já declarado facultar a celebração de tais actos.

Com relação à magistratura autorizastes o Governador do Estado a completar a sua organização, interrompendo pelo estado anormal a que a revolta reduziu todo o Estado; e igualmente a nomear os graduados em direito pelas faculdades da Republica que provasssem o estagio de 4 annos.

Assim foram attendidas diversas rândos de ordem superior, não só facilitando no 1º caso a entrada para a magistratura aquelles em quem se presumiu a habilitação exigida, em substituição aos leigos que não podem nem devem ocupar tales lugares, nem tanto no 2º caso evitastes que continuavam a pretender tão altos cargos aquelles cidadãos, que sem utilo científico, apenas fizessem uso perante o Superior Tribunal de justiça.

Com relação ainda ao mesmo objectivo corrigisteis o artigo que permitia os desembargadores permutarem entre si suas cadeiras, fazendo que a disposição vigorasse com relação os juizes de direito, que poderiam fá-lo com assentimento do Governador.

Não passou também desaparecido vosso espírito a necessidade da organização municipal, determinando o Congresso a decretar para os mesmos municípios que até 30 de julho proximo não houvessem feito; sto fizestes, não com intuito de cejar a sua autonomia, mas sim

com o de compelil-los a cumprir o preceito constitucional, decretando suas leis orgânicas.

Ainda com relação ao mesmo assunto destes aos superintendentes o direito do certo, atribuição que de corre o poder executivo que elles exercem.

Atendendo finalmente as dificuldades com que lutam os municipios que em sua maior parte tem intenções de nomeação, a falta de lei especial, vós autorizastes o Governador, nas disposições transitorias, a mandar proceder quanto antes a tales eleições pela lei que regula as estadações, expedindo o mesmo governador as necessárias instruções para os pontos omissos, em quanto o Congresso não decretar lei especial.

Foram estes, sr. deputados, entre muitos outros os pontos de que vos ocupastes na presente sessão, e que amanhã serão melhor conhecidos em todo Estado, em prol da promulgação da Constituição revisada e emendada.

Eis os sr. deputados, ainda uma vez congratulando-vos com vosco pela dedicação com que vos houvesseis na colaboração de tão ingente trabalho.

Sia reforma por que acaba de passar a nossa carta fundamental, não é a ultima palavra, porque a perfeição

não é dota da humanidade, resta-nos entretanto a convicção de que empregastes toda vossa actividade, de tal a vossa melhor vontade em apresentar um trabalho digno do nosso Estado.

Não terminarei sem dirigir ao dínguo Governador que se assenta a minha diretiva, as manifestações de reconhecimento de que se acha posuído este Congresso para com o governador dedicar e patriota que nata tem poupad esforços para tornar uma realidade o engrandecimento e o progresso material e moral do Estado que teve a feliz inspiração de eleger-lhe seu primeiro magistrado.

E esse reconhecimento tão significativo, tão expressivo tem seu fundamento ainda nos dois factos que vou apontar:

Hontem honrou-nos s. ex. com sua presença, como para animar os no inicio de nossos ardilos trabalhos; hoje vem ainda assistir ao encerramento d'elles como para dar-nos: —Srs. deputados, vós cumpristes o vosso dever.

(Ao terminar, o sr. presidente desse discurso, foi cumprimentado pelo Dr. Governador e pelos deputados presentes.)

Suspende-se a sessão por 45 minutos; para o sr. secretário lavrar a acta do encerramento.

Reaberta a sessão é lida a acta da sessão de encerramento, que é seu debate aprovado e o sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente sessão extraordinária.

Antes da retirada dos srs. deputados, retira-se o sr. Dr. Governador com as mesmas formalidades com que fôr introduzido.

PROCLAMAS

Na repartição do registo civil estã affixados os editais para os casamentos de Augusto Nunes Pires com d. Argentina Formiga e Theodoro Duarte Silva com d. Joaquina Maria dos Santos.

Pela repartição do registo civil remetem-se ao escrivão do distrito de S. José, cópia do editorial, agravando a precedência das formalidades civis ao casamento religioso, quando aquella tinha já declarado facultar a celebração de tales actos.

Com relação à magistratura autorizastes o Governador do Estado a completar a sua organização, interrompendo pelo estado anormal a que a revolta reduziu todo o Estado; e igualmente a nomear os graduados em direito pelas faculdades da Republica que provasssem o estagio de 4 annos.

Assim foram attendidas diversas rândos de ordem superior, não só facilitando no 1º caso a entrada para a magistratura aquelles em quem se presumiu a habilitação exigida, em substituição aos leigos que não podem nem devem ocupar tales lugares, nem tanto no 2º caso evitastes que continuavam a pretender tão altos cargos aquelles cidadãos, que sem utilo científico, apenas fizessem uso perante o Superior Tribunal de justiça.

Com relação ainda ao mesmo objectivo corrigisteis o artigo que permitia os desembargadores permutarem entre si suas cadeiras, fazendo que a disposição vigorasse com relação os juizes de direito, que poderiam fá-lo com assentimento do Governador.

Não passou também desaparecido vosso espírito a necessidade da organização municipal, determinando o Congresso a decretar para os mesmos municípios que até 30 de julho proximo não houvessem feito; sto fizestes, não com intuito de cejar a sua autonomia, mas sim

Nós, em nome do Poco Catharinense, aqui reunidos em Congresso Constituinte, para o fim de recer a Constituição do Estado, na conformidade da resolução n. 1359, de 11 de outubro de 1894, establecemos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DE

Santa Catharina REGIMEN MUNICIPAL

TITULO II

CAPITULO II

DAS ATTRIBUÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 76. Compete aos Conselhos Municipais:

I. Verificar e reconhecer os poderes de seus membros e dos cidadãos eleitos juizes de paz, e julgar a validade ou nullidade d'essas eleições;

II. Eleger anualmente seu presidente e vice-presidente;

III. Dar posse ao superintendente municipal;

IV. Orcar a receita e fixar a despesa do município anualmente, lançando para esse efeito as contribuições ou taxas sobre todas matérias que não for privativa da União ou do Estado e incompatível com suas Constituições e leis;

V. Fiscalizar a aplicação das rendas municipais;

VI. Crear e suprimir empregos municipais, fixar-lhes as atribuições e extinguir os respectivos vencimentos;

VII. Crear e suprimir distritos de paz com limites determinados e claros, de modo que não invadam limites de outros municípios;

VIII. Resolver sobre a salubridade, limpeza e aformoseamento das cidades, vilas e povoações: iluminação, mercados, feiras, teatros e estabelecimentos públicos; mananciais, fontes, aquedutos e chafarizes; vias munícipal, meios de locomoção, logradouros públicos, extinção de incêndios e outros serviços que forem concernentes à economia e interesse do município;

IX. Adquirir, reivindicar, alienar, permutar, autorizar hypotheca e outros contratos sobre bens próprios do município;

X. Prover os municípios de escolas, asilos de beneficencia, hospitais, cemiterios, obras e outros melhoramentos compatíveis com suas rendas;

XI. Conceder favores para a introdução de melhoramentos de carácter municipal e de reconhecida utilidade pública;

XII. Decretar posturas, regulamentos e instruções sobre assuntos de administração, economia e polícia municipais, podendo cominar penas de multa até 50% e de prisão até 30 dias e o dobro nas reincidências;

XIII. Autorizar a desapropriação por necessidade e utilidade pública na forma de lei;

XIV. Autorizar a pôr em hasta pública, por prazo nunca maior de um anno, os impostos municipais;

XV. Autorizar empréstimos e outras operações de crédito;

Havendo dívida proveniente de empréstimo, será annualmente votada verba para a amortização e pagamento dos juros, não podendo esta verba, em caso algum, ter outra applicação, nem o empréstimo destino diverso d'aquele para que fôr decretado.

Em caso nenhum se autorizarão novos empréstimos, quando os compromissos resultantes dos existentes absorverem a terça parte da renda municipal;

XVI. Auxiliar o Governo do Estado sempre que, tendo em vista o bem público, este o exigir;

XVII. Organizar o regimento para seus trabalhos;

XVIII. Crear a guarda municipal e determinar-lhe a organização hem como autorizar a criação de agentes para auxiliar os poderes do município no exercicio de suas atribuições e no cumprimento de suas leis.

XIX. Organizar o código rural e florestal.

Parágrafo único. Na ausência do Congresso, o Conselho Municipal da Capital dará posse ao Governador e Vice-Governador; competindo-lhe também fazer a apuração das eleições gerais e estacionais.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUÇÕES DO SUPERINTENDENTE

Art. 77. São attribuições do superintendente:

I. Assistir às sessões do Conselho, podendo propor e discutir, sem direito de voto, as medidas que julgar de conveniencia e utilidade no município, inclusive o orçamento da receita e despesa;

II. Sancionar ou vetar as leis ou resoluções do Conselho, executando-as por si, pelos intendentes distritais e por agentes de sua nomeação e com a facultade de desmatar os quando desmarem pelo conselho;

As leis ou resoluções vedadas pelo superintendente passarão por uma discussão unica, conjuntamente com os motivos do veto e somente serão promulgadas pelo presidente do Conselho, si forem aprovadas por dois terços de votos dos conselheiros municipais presentes;

III. Administrar o município prestando trimestralmente contas ao Conselho, ao qual apresentará anualmente o balanço documentado e relatório desenvolvido do gesto;

IV. Representar em suas relações externas o Conselho, exercer em seu nome o direito de petição, assinar contratos, aceitar legados, doações e fideicomissos, figurar no juizo civil ou criminal em todas as acções em que o Conselho tenha de ser parte interessada, e fazer composição amigavel quando convenha;

V. Locar, arrendar, alugar bens próprios do município, bem como hypontheclar os quando autorizado pelo Conselho;

VI. Proceder à cobrança da dívida activa, mediante processo executivo, nos mesmos casos que o Estado, concedendo moratória no caso de ser conveniente;

VII. Mandar pôr em hasta pública, com autorização do Conselho, os impostos do município;

VIII. Prorrogar o orçamento municipal no caso de impossibilidade de resolução do Conselho ou de outro motivo imperioso;

IX. Nomear intendentes para os distritos criados pelo Conselho;

X. Prover a todos os assumptos da administração económica e polícia municipais, de acordo com os regulamentos e instruções do Conselho;

XI. Nomear intendentes auxiliares os superintendentes em tudo que for conveniente ao serviço municipal.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 79. As resoluções dos Conselhos Municipais só obrigarão 45 dias depois de sua publicação pela imprensa, onde a houver, e, na falta desta, por editais, affixados nos logares públicos das sedes dos municípios e distritos.

Parágrafo único. Das deliberações, posturas e quaisquer providências de ordem regulamentar ou administrativa dos Conselhos Municipais não haverá recurso.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Lançamento para a cobrança do imposto de industrias e prelios e de veículos, correspondente ao primeiro semestre de 1895, de conformidade com a lei municipal n. 2, de 31 de dezembro de 1895, cuja cobrança será feita á boca do cofre até 28 de fevereiro de corrente exercício

COLLECTADOS	CLASSIFICAÇÕES	OBRE	IMPORTANÇAS LANÇADAS	PORCENTAGEM
RUA DA REPÚBLICA				
Antonio Thomé da Silva	Escrivão de orphãos	3a	150000	
Manoel Antonio Sodré	Sapataria	3a	50000	
José Garrido Portella	Cigarraaria	1a	300000	
Carlota Touchaux	Restaurante	2a	150000	
João do Carvalho Brígido	Barbearia	1a	150000	
Leonardo Jorge de C. Junior	Tabellaria	1a	150000	
Roque Paladino	Sapataria	3a	50000	
José F. C. Pires da Cunha	Livraria	2a	250000	
RUA TENENTE SILVEIRA				
Novas Adolfo	Encadernação	2a	100000	
Inomio & C.	Taverna	2a	100000	
RUA ESTEVES JUNIOR				
Theodoro José dos Reis	Taverna	1a	100000	
Luiz José Babello	Marcinaria	2a	100000	
Joaquin P. Carreirão Junior	Armazém de secos e molhados	1a	500000	
Antonio Jesquino da Silva Lobo	Taverna	1a	100000	
RUA QUINTINO RODRIGUES				
François Antonio Cardoso	Taverna	2a	75000	
Sergio Vieira de Souza	Engenho de açucar	1a	200000	
Frederico Sohn	Portunho de tal	3a	50000	
Pedro Antonio Cardoso	Francisco da Silva Martins	Taverna	75000	
Viúva Valente				
RUA SALBANDA MARINHO				
Antonio Francisco da Costa	Fábrica de café	2a	60000	
Depositos de generais	2 depositos	2a	200000	
João Moreira da Silva	" " "	2a	400000	
Dionísio José Laundes	" " "	1a	125000	
João Antunes de Sant'Anna	" madeira	1a	125000	
José Nicolau Borne	" " "	1a	100000	
Felix Rosano	" ferragens	1a	125000	
Joaquin Martins Jacques	" " " lança	1a	125000	
Vilela & Filho	" " "	1a	100000	
Roberto Trompowsky & C.	" " "	1a	100000	
Savas Nicolau S. Savas	" " "	1a	100000	
Antonio João Cardoso	" " "	1a	100000	
Lino Constantino da Silva	" " "	1a	100000	
Baltroio Benevento	" " "	1a	100000	
João Ingrá Ponte	" " "	1a	100000	
Francisco Leonardi	" " "	1a	100000	
Leonef José da Silva	" " "	1a	100000	
Constantino Garofalini	" " "	1a	100000	
F. de Carvalho S. Pereira	" " "	1a	100000	
José Lino Alves Cabral	" " "	1a	100000	
Carlos Hoepcke	" " "	1a	100000	
João Antunes de Sant'Anna	" funebre	1a	100000	
Carros de praça	4 de 2 rodas	4	100000	
João Cândido Cardoso	" " "	4	100000	
Candido José Martini	" " "	4	100000	
Albino Rodrigues Machado	" " "	4	100000	
João Adriano Furtado	" " "	4	100000	
Frederico Sohn	" " "	4	100000	
Carros de tender pão	4 de 2 rodas	4	70000	
Eusebio Nicolau da Silva	" " "	4	70000	
Germânia Wolf	" " "	4	70000	
John Moritz	" " "	4	70000	
Gustavo Adolpho Graf	" " "	4	70000	
Francisco Kunzer	" " "	3	60000	
Carrinhos de mão	" " "	3	60000	
Gustavo Pereira & Soares	1 de 2 rodas	3	30000	
Sava Nicolau Savas	" " "	3	30000	
Ernesto Vahl & C.	carrinho	3	30000	
Barbosa Irmão & C.	" " "	3	30000	
Campos Lobo & C.	" " "	3	30000	
Silva Ramos	" " "	3	30000	
Moellmann & Filho	" " "	3	30000	
Pereira & Silva	" " "	3	30000	
Morreia & Meyer	" " "	3	30000	
José Nicolau Bome	" " "	3	30000	
Carlos Hoepcke & C.	" " "	3	30000	
Philippe Furtado de Oliveira	" " "	3	30000	
Viúva Krapp	" " "	3	30000	
João Fernandes Capela	" " "	3	30000	
Afonso Livramento	" " "	3	30000	
Carros de secos	carroça	3	75000	
Manoel Marcellino Cardoso	" " "	3	75000	
Augusto Francisco Jacques	" " "	3	75000	
Francisco Rosa	" " "	3	75000	

(Continua).

PELO MUNDO

Notícias de 21:

Não podendo chegar a completar o ministério, o sr. Leon Bourgeois renunciou à incumbência de sua formação.

— Deixou o Elysee o sr. Casimiro Périer, com sua família.

— Faleceu o cardenal J. F. Desprez, arcebispo de Toulouse.

— Foi desmentido o boato, que tinha circulado, do assassinato de Henri Rochefort, director do *Intransigent*.

— A derrota do sr. Leon Bourgeois na formação do ministério, é devida a desacordo, sobre a questão das finanças, entre os membros que deviam formar o gabinete.

— O rei Alexandre, da Sérvia, vai a Paris, onde se demorará alguns dias, seguindo depois para Biarritz, estação invernal dos Baixos Pireneus.

— Um violento tremor destruiu quase completamente Kashan, perto de Isfahan, na Persia.

— Avalia-se em algumas centenas o número das vítimas.

— A polícia turca agrediu e ofendeu fisicamente, no bairro dos negócios europeus, um cartório do correio inglês.

— O embaixador inglês pediu reparação e o castigo dos culpados ao governo otomano.

— As eleições legislativas para a renovação da câmara italiana se efectuaram provavelmente em Abril.

— O ar. Crispí apresentará a seu candidatura em Roma.

— O decreto real, dissolvendo a câmara dos deputados, não foi precedido de nenhum relatório.

— Continuaram os tremores de terra em Reggio de Calabria e Palma.

— Robustaram em Nápoles séries de sororios promovidas pelos estapafurados, que reclamam contra os exames.

— Na consequência do derretimento das neves, as inundações causada pelo encharcamento geral de todos os rios vão devastando grande parte de Portugal, sendo já incalculáveis os danos causados i lavora.

— Os japoneses desembocaram em Yedo.

— Chegou a Yokohama o sr. Foster, enviado dos Estados Unidos da América do Norte, para auxiliar a China nas suas negociações com o Japão.

— Presente-se que o Japão enviava, sob o pretexto, guerreiros, uma nova força naval.

— O general Beccari chegou a Assunção.

— Depois de forte colono egípcio os partidários engajados da «transway» nos Novo-York e o Ofício, resultado malas férias da parte a parte.

— No estado do Kansas aumentaram os assaltos, registrando-se cada dia ataques, e mais armada propriedade.

— A parada dos «chegueiros e condutores dos «transways» está se agravando muito, tendo-se dados novos conflitos com a polícia, que efectua muitas prisões.

SOLICITADAS

2.000\$000

Dá-se 2.000\$ em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do atestado infra:

«Abaixo assinada declara, a bem da humanidade, que tendo sido atacada das coquelinhas seus netinhos, Antônio e Dejanira, e sem terem podido obter alívio com o tratamento de seu ilustre médico, deu-lhes o conhecido Peitoral de Cambard, do sr. José Alvaro de Souza Soares, e com quatro vidros d'este eficaz remédio, ficaram completamente restabelecidos do terrible sofrimento. — Maria José Rodrigues Barcellos, (Pelotas).»

É agente e depositário do Peitoral de Cambard, neste Estado, a Farmácia Elyzeu, à rua João Pinto n.º 9.

EDITAIS

Secretaria do Governo

De ordem do Dr. Governador do Estado, faz publico que se acha n'esta secretaria os volumes abaixo declarados, remetidos pelo commissário brasileiro da exposição do Chicago, almo de virem recebê-los quem se julgar direito a elles:

Caixa n.º 416—H—contendo flores de escamas, de musgo, de conchas, trabalhos de crochê, um livro de amostras de tecidos, dois cípios torneados e uma garrafa.

Caixa n.º 68—H—contendo amostas de minerais.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 25 de janeiro de 1895.—O director, Julio Caetano Pereira.

Superintendência Municipal

REGISTRO DE REIS DE RAIZ

Leonardo Jorge de Campos Junior registrou um sobrado à rua 46 de abril, nessa cidade, faz frente à rua 16 de abril e fundos à rua padre Miguelinho confronta pelo sul com o sobrado do tenente-coronel Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça e pelo norte com casa terrea de João Machado Coelho, com 20 metros de frente—de fundos.

Manoel Nunes da Silveira, um sitio com 78 horas de terra de frente com 150 mais ou menos de fundos, e uma casinha dentro das mesmas terras, faz frente à Lagôa e fundos no curregão, extremamente alto e cheio de pedras, e pelo norte com Miguel José Nunes e pelo sul com Manoel José do Barcellos, sita na freguesia da Lagôa.

Leonardo Jorge de Campos, uma morada de casa sobrado, n.º 10 à rua Victor Meirelles frente à mesma rua fundos com casa do João Firmínio Heirá e de Domingos Bernardo de Souza, e pelo oeste com a rua Saldaña Marinho.

Florentino José Vieira uma casa terrea n.º 77 à rua Altino Corrêa nessa capital, frente à mesma rua e fundos à rua Igualdade, extremando por um lado com propriedade do Jo. e de Souza e pelo outro com a propriedade de quem de direito for.

Juizo de Direito

O Dr. Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber a todos aqueles que o presente edital vierem que, no dia 16 de fevereiro do corrente anno, pelas 44 horas da manhã, serão vendidos 484^{as} de terras situadas no distrito de São Antônio, pela quantia do 1.340\$000, pertencentes aos herdeiros Alexandre, Argentina e Maria filhos de Alexandre Jorge de Campos, devendo ter lugar a primeira praça dia 14, a segunda praça no referido dia 16 e a ultima praça no referido dia 16 declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda passar o presente edital, que será affisado no logar do custume e publicado pela imprensa desta cidade.

Florianópolis, 24 de Janeiro de 1895.—Eu Antônio Thomé da Silva, escrivário e notário. — O secretário, Alcântara F. de O. Margarida.

Divulgatória de obras públicas

De ordem do engenheiro director de obras públicas, se faz público que recém-se propostas em carta fechada, até o dia 20 de fevereiro, para a construção de uma ponte sobre o ribeirão e Warowá em Blumenau.

O orçamento especificado para essa obra é de 200 mil réis, a responsabilidade dos proponentes que devem declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se do mesmo.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda estadual.

Directoria de obras públicas. — Florianópolis, 19 de Janeiro de 1895.—O escripturário, Alberto Bittencourt Cotrim.

Substituição de notas

Por esta repartição se declara que a junta administrativa da Caixa de Amortização, reunida em sessão no dia 28 de setembro ultimo, resolvem prorrogar até 30 de junho de 1895 o prazo para o troco, sem desconto, das notas do governo, dos valores de 500\$00 e 100\$00 de estampa, 200\$00 e 50\$00 de 5^a e 20^a de 7^a.

Alfandega de Florianópolis, em 29 de outubro de 1894.—O inspector interino, A. Magno Aducci.

Secretaria do governo

De ordem do Dr. Governador do Estado faço publico o telegramma seguinte:

De ordem do sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal se faz público, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o logar de juiz de seção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentados na Secretaria do mesmo Tribunal, os portadores dos candidatos, devidamente instruídos com os documentos que comprovarem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n.º 848 de 14 de outubro de 1890. — Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 12 de Janeiro de 1895.—O secretário, João Pedroso Couto Ferraz.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 14 de Janeiro de 1895.—O director, Julio Caetano Pereira.

Instrução Pública

ESCOLA NORMAL

MATRÍCULA

De ordem do cidadão director geral da Instrução Pública, fazégo público, que se acha aberta a concorrência para apresentação de propostas ate o dia 15 de Fevereiro proximo futuro, para alocamento d'água a esta capital, construção de linhas de bonds iluminação a luz eléctrica e esgoto.

Os candidatos requererão matrícula no mesmo director geral, e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da sua proposta que ficará com garantia de sua assinatura do que fará.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2^{as}, sobre importância da

Para liquidar

A charutaria do Hespanha oferece ao comércio e ao público a seguinte lista de preços:
Fumos desliados desde 25 até 10000 o kilo
" picados " 15 " 5000 "
Palhas " 15 " 2000 o milheiro
Cigarras de papel finas a 2500 "
" de " grosso a 38000 "
" de " caipira a 34000 "
Charutos feitos à mão, superiores a 15000 o cento
Fumos em pacotes, pelo custo
" corda, idem

7 Rue da Republica 7
SÓ A DINHEIRO

Armarinho, Modas e Perfumarias

Completo e variado sortimento de armário e modas acaba de chegar para casa de

OSCAR LIMA

10 A - RUA ALTINO CORREIA 10 - A

A saber:
Espirtilhos franceses, fazenda especial, com atacadores.

Ditos para meninas.
Camisas, punhos e collarinhos legitimos portugueses.

Variado sortimento de gravatas
Chapéos de sol de seda para homens e senhoras.

Cintos de ouro para senhoras, ultima moda.
Suspensorios para homens e meninos.

Chapéos de sol, à phantasia para senhoras.
Leques de diversas qualidades.

Completo sortimento de guarnições para peitos e punhos.

Bonecas grandes de biscuit.
Camisas de meia com cordão, fazenda nova.

Rendas de seda de todas as cores.
Meias pretas para homens, senhoras e crianças.

Ditas de cōres para homens, senhoras e crianças.
Fronhas de crivo grandes e pequenas.

Completo sortimento de perfumarias de Roger, de Gallet, Houbigant, Finaud, entre as quais destacam-se: O verdadeiro Morkary, Victoria, Jones, Mysterious e muitíssimas outras.

Para noivas

Damacê branco e de cores.
Grinaldas de flor de laranja.
Cortinados de crochê.

Véos de filó de seda bordados.
Lenços de cambraia de cores bordados.

Alpaca branca lavrada.
Finalmente muitos outros artigos de armário e fazendas que se vendem por preços commodos, porém à vista.

10 A - RUA ALTINO CORREIA 10 - A

Oscar Lima

REPÚBLICA

Precisa-se de bons vendedores para esta folha.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES
Cuidado com as falsificações e imitações

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECÍFICOS PREPARADOS PELO PHARMACUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1^a classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, Carolo e Manacú (de purativo vegetal).—Cura todas as molestias la pelle, dardilhos, eczema, houbas, empingens, lepra, escrufophilus urticantissimos agudos ou chronicos e todas as affectiones de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, poucos não contém mercurio e nem níquel dos compostos.

Pílulas purgativas de Valencia.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, regularizam as crises mensais e das defecações irregulares sem produzir a menor cólica.

Exlixir carminativo de Imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinado.—Debelha as chloro-anemias, a depoem e aliviar-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hidropico e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate eficacemente a croplusis de, a broncorréia e as mais profundas anemias.

Xarope peitoral de Arosina e Mutambá.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratórias, catarrilo pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorréia, asthma incripiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurubeba simples ferruginoso em vinho de Caju.—Eficazes nas inflamações de ligado e baço, hepátite, splenites agudas ou chronicas, devidas ás febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacau lactophosphato de cal quinido-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, hidropatismo, escrufophilus, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desde medicina.

Pílulas anti-periodicas ou anti-febris.—Estas pílulas, compostas com os principios activos e extractivos da melhor Quina, Peixeiro e Jaborandi, reunem todos os principais agentes terapeuticos para o tratamento radical das febres intermitentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, baunilha, laranja selecta tanjerina, perego, caju e outras frutas.

A todos os estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bulhas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difíceis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRACA 15 DE NOVEMBRO N. 5

BANCO UNIAO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 Rue Trajano 4

As taxas de juros em vigor, nesta caixa, são as seguintes:

C/c. de movimento, com retiradas livres 5%.

Por dinheiro a premio, por letras a prazo, nunca menor de 12 meses 7%.

Descontos, taxas convencionaes.

Realiza empréstimos por letras e em c/c garantida sob cauções de títulos e hypothecas garantidas.

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

CAMPINAS

SOROCABA

Expediente: Das 10 às 3 horas.

O agente,
João Cândido Goulart.

PARANÁ

PERNAMBUCO

RIO-GRANDE

PELOTAS

PORTO-ALEGRE

Hotel Ypiranga

CAFÈ E BILHAR

Jogo de bolas e banhos

O proprietario d'este estabelecimento, pela longa pratica, oferece aos seus freguezes e senhores vian-dantes, bons commodos, boa meza, vinhos, etc.

Tudo com promptidão e aceito

Commodos gratis aos pobres viajantes. Tem co-cheira e potreiro para carros e animaes

EM JOINVILLE

Perto do porto, annexo á Estação Telegraphica á rua d'Água.

FALLA-SE ALLEMÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
João Antonio Corrêa Maia

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE
A. Vieira & C.ª

EM

FLORIANOPOLIS

SANTA CATARINA

CAMARÕES em conserva—Systema americano—em molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, sistema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositarios em
RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS
PARANAGUA', PORTO-ALEGRE
ETC.

Attenção!

A casa de fazendas e armários de José Aziz
A' RUA ALTINO CORRÉA, N. 26

(Em frente a Alfandega)

Antiga casa do Coelho

Participa ao publico que vende em sua casa todos os generos por preços baratinhos, como sejam: casemiras finas, diaconas pretos e de cores, casinhas, brim branco e de cores, castores para calças, merinos de cores para vestidos, chitas finas modernas, sinitas de cores muito finas, meias para homens, senhoras e crianças, colarinhas e punhos modernos para homens, perfumarias especiais, lindo sortimento, de camisas de linho e algodão brancos e de cores para homens, muito modernas, chales de lã para senhoras; e muitos outros artigos concernentes ao seu negocio de fazendas e armários.

Também vende o mesmo estabelecimento por desejar retirar-se para Europa.

A ANTIGA CASA DO COELHO

APROVEITEM AS BOAS PECINCHAS

LUVAS DE SEDA

PARA SENHORAS

OSCAR LIMA

RUA ALTINO CORREA N. 10 A

Todos os medicos receitão o Fabril Catharinense como o unico medicamento contra Tosse e Bronquite.

ARROZ

Vende-se sacco a 12⁰⁰⁰
15 kilos (arrobe) a 3⁵⁰⁰
em casa de Manoel Joaquim Madeira.

Largo d'Alfandega.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....